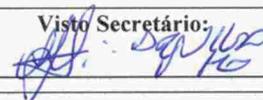




PROCOLO Nº. <u>617</u> /2022	Data: <u>20</u> / <u>06</u> /2022	Hora: <u>16</u> : <u>57</u> min	Assinatura: <u>Mauriz</u>
EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>20</u> / <u>06</u> /2022		
Data: <u>20</u> / <u>06</u> /2022	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário: 

INDICAÇÃO Nº 097/2022

REQUEREMOS A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE INDIQUE AO PREFEITO MUNICIPAL, "INSTITUI O PROGRAMA DE "JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem o intuito de solicitar ao Poder executivo a elaboração do Projeto de Lei que Institui o Programa Jovem Aprendiz no âmbito Municipal do Município de Diamantino.

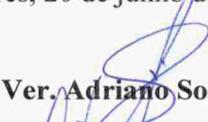
O Programa tem como objetivo dar uma oportunidade a adolescentes e jovens para que ingressem no mercado de trabalho, possibilitando que aprendam uma nova profissão e comecem a buscar a independência financeira, além de poder contribuir na economia familiar.

A nível federal, a Lei n. 10.097/2000 alterou diversos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) possibilitando a contratação de jovens aprendizes, com o objetivo de estimular o primeiro emprego e a formação profissional.

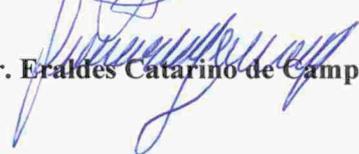
Trata-se de uma política pública de apoio e incentivo à população jovem que os reconhece como cidadãos e indivíduos proativos e importantes para a comunidade, permitindo a inserção em um ambiente complexo e ao mesmo tempo essencial para o desenvolvimento de nosso Município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 20 de junho de 2022.


Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz – DEM


Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD


Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB